



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 06/2016/PREX

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS DE CULTURA DO CEARÁ: REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, MESORREGIÃO NOROESTE, MESORREGIÃO NORTE, MESORREGIÃO DOS SERTÕES CEARENSES E MESORREGIÃO DO JAGUARIBE

A Universidade Federal do Ceará, por meio da sua Pró-Reitoria de Extensão-PREX e em cooperação com a Secretaria de Articulação Institucional – SAI do Ministério da Cultura – MinC, Processo Nº. 01400.077222/2014-84, com o devido cadastro como Curso de Extensão/PREX sob o código CH00.2015.CS.0251, torna público o presente Edital e divulga a seleção para a **formação de até 132 (cento e trinta e dois) Gestores e Conselheiros Municipais de Cultura das Regiões:** Região Metropolitana de Fortaleza, Mesorregião Noroeste, Mesorregião Norte, Mesorregião dos Sertões Cearenses e Mesorregião do Jaguaribe no Estado do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Contribuir para a capacitação de Gestores Públicos em Cultura selecionados dentre os 142 municípios cearenses (Anexo I) ainda não contemplados por capacitação de mesma natureza e pertencentes à Região Metropolitana de Fortaleza, Região Noroeste, Região Norte, Sertões Cearenses e Região do Jaguaribe com vistas à implementação e consolidação dos seus respectivos Sistemas de Cultura, de acordo com as Políticas, Normas e Princípios de Gestão do Sistema Nacional de Cultura – SNC.

1.1. Objetivos Específicos:

- Desenvolver competências e habilidades para a gestão de bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- Fomentar, junto aos municípios participantes, a criação/regularização dos respectivos Sistemas Municipais de Cultura, com todos os seus componentes, de forma que possam efetivar a adesão plena ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, e a ele integrar-se;
- Fortalecer o papel da Universidade Federal do Ceará– UFC, nos processos que consolidam a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- Constituir-se como um fórum de discussões e reflexões sobre a cultura, que venha a nortear os agentes envolvidos com a gestão pública de cultura dos Municípios para uma atuação cada vez mais ética, comprometida e responsável, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento e a transformação sustentável da sociedade.

2. DO CURSO

O **Curso de Capacitação para Gestores Públicos de Cultura do Estado do Ceará** classifica-se na modalidade de Curso de Extensão e possui carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, estruturada na modalidade semipresencial, sendo 76 (setenta e seis) horas à distância, e 74 (setenta e quatro) horas em encontros presenciais. O conteúdo está distribuído em 25 (vinte e cinco) módulos alinhados em 01 (um) eixo estruturante e 03 (três) eixos temáticos:



EIXO ESTRUTURANTE

- Princípios Práticos de Educação à Distância (EAD) e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
Apresentação da plataforma *Moodle*: Atividades de ambientação na plataforma e experimentação dos seus recursos e ferramentas como forma de viabilizar a participação do(a) aluno(a) em disciplinas posteriores.
- Trabalho de Conclusão de Curso
Cada módulo do curso contará com atividades específicas de avaliação, que permitirão uma aplicação prática dos conteúdos trabalhados em torno das políticas culturais locais.

Ao final do curso serão elaborados diagnósticos sobre os instrumentos e as metas da gestão pública de cultura em cada município, com observância para os critérios necessários à implantação e/ou efetivação do Sistema Municipal de Cultura e a sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

Eixo 1 – Políticas Públicas de Cultura

- Introdução às Políticas Públicas;
- Política Cultural no Brasil: perspectivas históricas;
- Política Cultural Comparada;
- Política Cultural: local, regional, setorial e territorial;
- Cultura como Direito e Cidadania Cultural;
- Orientação e Avaliação.

Eixo 2 – Cultura, Diversidade e Desenvolvimento

- Cultura e Desenvolvimento Regional em Bases Sustentáveis;
- Dimensões da Cultura: interfaces e mediações;
- Desenvolvimento Cultural: modelos e experiências;
- Diversidade Cultural;
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial;
- Cultura e Educação;
- Cultura Popular Tradicional;
- Arte e Cultura;
- Economia da Cultura;
- Financiamento da Cultura;
- Orientação e Avaliação.

Eixo 3 – Planejamento e Gestão Pública da Cultura

- O Sistema Nacional de Cultura: conceitos, princípios, marco legal e seus componentes;
- Princípios da Gestão Pública;
- Articulação Federativa;
- O Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- Legislação atual da Cultura no Brasil e Instrumentos Jurídicos Internacionais;
- Introdução ao Planejamento;
- Ferramentas e Práticas de Gestão 1: Elaboração de Diagnósticos;
- Ferramentas e Práticas de Gestão 2: Planejamento de Políticas Públicas;
- Orientação e Avaliação.

2.1. Os encontros presenciais serão de caráter obrigatório, com duração de, no máximo, 3 (três) dias e acontecerão em locais previamente indicados pela Universidade Federal do Ceará, conforme o calendário acadêmico do curso.

2.2. Será de responsabilidade de cada prefeitura e/ou instituição cultural o custeio de passagens e diárias dos alunos selecionados em cada município, esta contrapartida deve ser apresentada já no ato da



inscrição, mediante assinatura de termo de compromisso indicando a liberação dos candidatos para participação nos encontros presenciais e declarando disponibilidade orçamentária para arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem que se fizerem necessárias (Anexo IV).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 132 (cento e trinta e duas) vagas, a serem distribuídas entre os municípios pleiteantes e atendendo prioritariamente a seguinte ordem:

- Gestor público de cultura do município;
- Funcionário da gestão pública municipal de cultura;
- Conselheiro da cultura;
- Agente cultural de reconhecido trabalho e atuação no município.

3.2. Para efeito de participação no objeto de que trata o presente edital, serão priorizados aqueles municípios que tiverem iniciado os seus processos de adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

3.3. Cada Região terá UMA vaga por município que aderiu ao sistema, mais 2 vagas para os candidatos com maior pontuação dentre os municípios da Região.

3.4. A Região metropolitana de Fortaleza, por sua excepcionalidade na concentração populacional e de equipamentos culturais, além de UMA vaga por município contará com DEZ vagas para os candidatos com maior pontuação dentre os municípios da Região.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o curso de Capacitação para Gestores Públicos de Cultura serão realizadas no período de **21 de março de 2016 a 21 de abril de 2016**.

4.2. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição do processo seletivo por meio do envio da documentação exigida, para o endereço eletrônico: **gestaocultural.ufc@gmail.com**, a partir das **8h do dia 21 de março de 2016 até às 23h59min de 21 de abril de 2016**. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por problemas técnicos durante o período da inscrição online.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos nesse edital pela comissão de seleção.

5.2. Das condições e requisitos de participação:

- Possuir escolaridade mínima de nível médio completo;
- Conhecimentos básicos em Informática e ter acesso regular à internet;
- Possuir uma conta de e-mail ativa para eventuais comunicações com a Coordenação do Curso, inclusive com a precaução de se checar habitualmente a caixa de *spam* da mesma;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada na área da Cultura;
- Dispor de, no mínimo, 2 (duas) horas diárias para estudos;
- Ter disponibilidade para participar de 3 (três) encontros presenciais obrigatórios, que serão agendados previamente.



Parágrafo único: Será critério de prioridade para preenchimento das vagas que o(a) candidato(a) seja oriundo do município pelo qual se inscreveu. Entretanto, as vagas que não forem devidamente preenchidas por estes serão direcionadas para candidatos oriundos de outros municípios, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e que se comprometam a integrar as equipes dos municípios para os quais as vagas estavam originalmente destinadas.

5.3. Da Habilitação

I. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II. Para ser considerado habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente todos os formulários abaixo listados, imprimir e assinar os devidos documentos, **digitalizar todas as folhas e os certificados pedidos no formato JPEG ou PDF (com, no máximo, 2 megabytes cada)**, e enviar esses arquivos para o e-mail gestaocultural.ufc@gmail.com:

- a) Formulário de Identificação (Anexo II) devidamente preenchido;
- b) Comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- c) Currículo Padronizado com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da Cultura, conforme parâmetros de avaliação (Anexo III);
- d) Carta de liberação do Gestor responsável pelo órgão onde trabalha na área cultural (Coordenador de Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito) – (Anexo IV).
- e) Carta de intenção para participação no curso (Anexo V). A carta deve conter entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) linhas, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), entrelinha 1,5;
- f) Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso presenciais e EAD, inclusive aula inaugural em Fortaleza – CE (Anexo VI);
- g) Documento(s) comprobatório(s) do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou de Conselho Municipal de Cultura, na seguinte forma:
 - Portaria de nomeação de investidura no cargo exercido (quando tratar-se de gestor público de cultura);
- h) Cópia da Carteira de Identidade/RG ou outro documento oficial com foto, tais como:
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;
 - Passaporte.
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- j) Comprovante de residência nominal (conta de água, luz ou telefone) ou declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, da pessoa nominada no comprovante.

5.4. Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações prestadas.



5.5. Os gestores que irão participar do processo seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar, além da sua documentação pessoal, portaria de nomeação de investidura no cargo exercido; ficando os mesmos dispensados da carta de intenção.

5.6. Será automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O curso tem como público alvo os gestores públicos, técnicos e conselheiros municipais de Cultura, bem como agentes culturais dos 142 municípios (Anexo I) situados nas mesorregiões que seguem: Litoral Extremo Oeste, Litoral Leste, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço de Baturité, Região Metropolitana, Serra da Ibiapaba, Sertão Crateús, Sertões Canindé, Sertões Quixeramobim, Sertões dos Inhamuns, Vale do Acaraú e Vale do Jaguaribe. Conforme item 3.

6.2. Os **custeios de deslocamento, estadia e alimentação** devem ser **assumidos por cada prefeitura e/ou instituição cultural apoiadora dos candidatos**, de acordo com as suas condições orçamentárias.

6.3. Os cursistas se deslocarão para o município sede do pólo presencial por até 4 (quatro) vezes durante a realização do curso e permanecerão neste local por até 3 (três) dias.

7. DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será composto da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), conforme Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 2 (dois) membros do corpo docente da Universidade Federal do Ceará (UFC) e, no mínimo, 3 (três) convidados, de comprovados conhecimentos e/ou atuação na área cultural, com reputação ilibada. A comissão será responsável pela avaliação das propostas apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital.

8.1.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada previamente no site da UFC, bem como todos os atos e decisões provenientes do seu trabalho, resguardando os princípios de legalidade, impessoalidade e transparência na condução do certame.

8.2. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada candidato avaliado.



9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18 de março de 2016
Inscrições online	De 21 de março a 21 de abril de 2016
Análise documental das inscrições	De 22 a 28 de abril de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de abril de 2016
Prazo para Interposição de Recursos	De 29 de abril a 5 de maio de 2016
Julgamento dos Recursos	6 de maio de 2016
Resultado dos Recursos	6 de maio de 2016
Divulgação do Resultado Final no sítio www.prex.ufc.br	9 de maio de 2016
Confirmação de Participação por e-mail*	De 9 a 13 de maio de 2016

*O calendário de aulas será enviado por e-mail aos candidatos selecionados.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. A Comissão de Seleção emitirá Relatório de Seleção de Classificados e Classificáveis, contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação de cada um dos selecionados, por categoria e por município, que será publicado no site da UFC até o dia 12 de abril de 2016.

10.1.1. Serão classificados os candidatos até o limite de quantidade de vagas em cada categoria, de acordo com a distribuição por município, conforme disposto no item **3** supra.

10.1.2. Serão considerados classificáveis os candidatos que computarem a partir de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os parâmetros de avaliação curricular (Anexo III), porém abaixo da média obtida pelo último classificado da categoria, por município.

10.2. Poderá ser interposto RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO até as 17h do segundo dia útil posterior à publicação do Relatório de Seleção de Classificados e Classificáveis, ou seja, dia 5 de maio de 2016.

10.2.1. O recurso administrativo interpõe-se por meio de requerimento endereçado à Pró-reitoria de Extensão da UFC, impresso e assinado pelo(a) candidato(a), devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão, conforme o Anexo VII deste edital.

10.2.2. Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com, no período indicado no cronograma de seleção supra.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, após o julgamento dos recursos, em Relatório com as mesmas informações exigidas no item 10.1.e publicada no sítio www.prex.ufc.br.

11.2. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Candidatura.



11.3. O resultado final será homologado pela Coordenação Geral do Curso, e publicado no sítio www.prex.ufc.br.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Para receber a certificação de conclusão do curso, o(a) aluno(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Comparecer a 75% das atividades presenciais;
- b) Cumprir 75% das horas atividades exigidas no ambiente virtual;
- c) Participar, pelo menos duas vezes, dos fóruns de debate referente a cada módulo;
- d) Entregar, conforme prazo previsto no calendário pedagógico, o trabalho de conclusão de curso de acordo com as normas estabelecidas no programa acadêmico do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do(a) aluno(a) do **Curso de Capacitação para Gestores Públicos de Cultura do Ceará**, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Nº 2848, de 07 de dezembro de 1940), que define como crime: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”*

13.2. A inscrição do(a) aluno(a) implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.3. As informações sobre o curso poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.prex.ufc.br, ou através do e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com.

13.4. Este Edital tem validade apenas para a seleção de candidatos ao Curso de Formação para Gestores e Conselheiros Municipais de Cultura das regiões: Metropolitana de Fortaleza, Mesorregião Noroeste, Mesorregião Norte, Mesorregião dos Sertões Cearenses e Mesorregião do Jaguaribe do Estado do Ceará.

13.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Lista de Municípios Candidatos ao Curso (Anexo I), Formulário de Dados de Identificação (Anexo II), Currículo Padronizado e Parâmetros de Avaliação (Anexo III), Modelo de Carta de Liberação do Gestor Responsável (Anexo IV), Carta de Intenção (Anexo V), Termo de Compromisso e de Disponibilidade de Participação (Anexo VI) e Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VII).

13.6. O Edital e demais documentos estarão disponíveis para download no endereço eletrônico: www.prex.ufc.br > Menu Principal > Editais.

13.7. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Coordenação Geral do Curso.

Fortaleza/CE, 18 de março de 2016.

Prof^a. Dr^a. Márcia Maria Tavares Machado
Pró-reitora de Extensão da UFC



ANEXO I
LISTA DE MUNICÍPIOS CANDIDATOS AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE
GESTORES PÚBLICOS DE CULTURA

Macrorregião: Maciço Baturité 13 municípios	Acarape
	Aratuba
	Aracoiaba
	Barreira
	Baturité
	Capistrano
	Guaramiranga
	Itapiúna
	Mulungu
	Ocara
	Pacoti
	Palmácia
	Redenção

Macrorregião: Litoral Leste 6 municípios	Aracati
	Beberibe
	Cascavel
	Fortim
	Icapuí
	Pindoretama

Macrorregião: Vale do Jaguaribe 17 municípios	Alto Santo
	Jaguaruana
	Limoeiro do Norte
	Morada Nova
	Palhano
	Quixeré
	Russas
	S. João do Jaguaribe
	Tabuleiro do Norte
	Ererê
	Iracema
	Jaguaretama
	Jaguaribara
	Jaguaribe
	Pereiro
	Potiretama
Itaiçaba	

Macrorregião: Sertões Quixeramobim 14 municípios	Banabuiú
	Choro
	Dep. Irapuan Pinheiro
	Ibaretama
	Ibicuitinga
	Madalena
	Milha
	Mombaça
	Piquet Carneiro
	Pedra Branca
	Quixadá
	Quixeramobim
	Senador Pompeu
Solonópole	

Macrorregião: Sertões Canindé 6 municípios	Boa Viagem
	Canindé
	Caridade
	Itatira
	Paramoti
	Santa Quitéria

Macrorregião: Região Metropolitana 12 municípios	Aquiraz
	Fortaleza
	Horizonte
	Chorozinho
	Itaitinga
	Maracanaú
	Pacajús
	Caucaia
	Maranguape
	Pacatuba
	Guaiúba
	Eusébio



ANEXO I (Continuação)
LISTA DE MUNICÍPIOS CANDIDATOS AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE
GESTORES PÚBLICOS DE CULTURA

Macrorregião: Litoral Oeste 4 municípios	Paracuru
	Paraipaba
	Trairi
	São Gonçalo do Amarante

Macrorregião: Vale do Curu / Aracatiaçu 13 municípios	Apuiarés
	Itapipoca
	Itapajé
	Pentecoste
	Tejuçuoca
	Miraíma
	Umirim
	General Sampaio
	Uruburetama
	Amontada
	São Luís do Curu
Tururu	
Itarema	

Macrorregião: Extremo Oeste 12 municípios	Camocim
	Bela Cruz
	Cruz
	Jijoca de Jericoacoara
	Barroquinha
	Chaval
	Granja
	Uruoca
	Acaraú
	Marco
	Morrinhos
	Martinópolis

Macrorregião: Sertão dos Inhamuns 5 municípios	Tauá
	Arneiroz
	Parambu
	Quiterianópolis
	Aiuaba

Macrorregião: Sertão Crateús 11 municípios	Crateús
	Novo oriente
	Poranga
	Catunda
	Ipaporanga
	Ipueiras
	Nova Russas
	Ararendá
	Tamboril
	Independência
	Monsenhor Tabosa

Macrorregião: Vale do Acaraú 20 municípios	Sobral
	Cariré
	Forquilha
	Hidrolândia
	Groaíras
	Massapê
	Meruoca
	Alcântara
	Coreaú
	Frecheirinha
	Graça
	Irauçuba
	Moraújo
	Mucambo
	Pacujá
	Pires Ferreira
	Reriutaba
Santana do Acaraú	
Senador Sá	
Varjota	

Macrorregião: Serra da Ibiapaba 9 municípios	Croata
	Carnaubal
	Guaraciaba do Norte
	Ibiapina
	São Benedito
	Ubajara
	Tianguá
	Ipu
	Viçosa

Total: 142 (cento e quarenta e dois) municípios



ANEXO II
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

OBS: Preencher, imprimir e enviar o arquivo digitalizado no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes para o e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO

CPF

CADASTRO NO SNIIC (se houver):

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO/VINCULAÇÃO *Caso seja produtor autônomo informar instituição de referência.

CATEGORIA EM QUE ESTÁ PLEITEANDO A VAGA:

(04) CARGO/FUNÇÃO

() Gestor Público de Cultura () Conselheiro Municipal de Cultura

() Membro da Secretaria de Cultura/ Informar se é concursado: () SIM () NÃO

() Agente Cultural atuante no município.

(05) ENDEREÇO

(06) BAIRRO

(07) CIDADE À QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

(09) CEP

(11) Nº RG

(12) TELEFONE/CEL/FAX *Incluir DDD.

(13) E-MAIL PARA CONTATO IMEDIATO:

_____/CE, em ____/____/2016.

ASSINATURA



ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

OBS: Preencher, imprimir e enviar o arquivo digitalizado no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes para o e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com.

Currículo Profissional

1) DADOS PESSOAIS

Nome completo
E-mail
Data de Nascimento:
Telefone residencial:
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço completo:

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Ensino Médio		
INSTITUIÇÃO	ANO CONCLUSÃO	
2.2 Cursos de Graduação		
CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO CONCLUSÃO
2.3 Cursos de Pós-Graduação		
CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
2.4 Outros cursos de curta duração		
CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA



3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da organização	Cargo/Função	Período	Principais atividades desempenhadas

4) PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, ÓRGÃOS DE CLASSE

Nome da organização/entidade	Natureza da participação (função, tipo de vínculo – voluntário, colaborador eventual, membro da diretoria)	Período	Principais atividades desempenhadas

5) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS*

Nome do evento	Local de realização	Período	Natureza de sua participação (congressista, oficinairo, painalista, coordenador de mesa, moderador, monitor, facilitador...)

** Todas as atividades descritas devem ser comprovante mediante envio de certificado ou declaração*

6) OUTRAS ATIVIDADES QUE GOSTARIA DE DESTACAR: PUBLICAÇÕES, PRODUÇÕES TÉCNICAS, PRÊMIOS E HOMENAGENS RECEBIDAS



PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Eu, _____, candidato(a) à uma vaga no **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS DE CULTURA DO CEARÁ**, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTOS MÁXIMOS	CRITÉRIOS A SEREM PREENCHIDOS PELO(A) CANDIDATO(A) NO CURRÍCULO PADRONIZADO	NÚMERO DO DOCUMENTO ANEXADO AO CURRÍCULO	USO DA COMISSÃO
1. Ensino Médio – Diploma 2. Curso Técnico de Nível Médio – Certificado	10	Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)		
1. Graduação – 5 pontos; 2. Especialização – 10; 3. Mestrado – 15; 4. Doutorado – 20.	20	Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.		
05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado (considerado o ano como mais de seis meses).	25	Experiência profissional na área de cultura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.		
Participação em eventos 05 (cinco) pontos por cada certificado ou Declaração.	20	Congressos, Fóruns, Seminários, Workshops e Mostras.		
05 (cinco) pontos por cada certificado ou Declaração. Obs.: trabalhos de natureza diversa, anexar documento comprobatório como: matéria de jornal, revista, folder, catálogo etc.	25	Cursos, oficinas e trabalhos relacionados à Arte e a Cultura.		
_____	100 Pontos	Somatória Total		

***Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**

ASSINATURA



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL*

OBS: Preencher, imprimir e enviar o arquivo digitalizado no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes para o e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com

Eu, _____, RG _____
CPF _____, gestor imediato de

_____, candidato(a) a uma vaga no **Curso de Capacitação para Gestores Públicos de Cultura do Ceará**, realizado pelo Ministério da Cultura/Secretaria de Articulação Institucional MinC/SAI e a Universidade Federal do Ceará - UFC, declaro que concordo e concedo liberação para que este profissional participe dos 04 (quatro) encontros presenciais, com permanência de até 03 (três) dias em Fortaleza, CE.

Através do presente instrumento, declaro também o compromisso da Prefeitura Municipal (ou instituição cultural) _____ em assumir as despesas de viagem e hospedagem do(a) candidato(a) acima mencionado, caso venha a ser selecionado(a) para participar do curso.

_____/CE, em ____/____/2016.

NOME

ASSINATURA

**Opcional para membros ligados à administração pública municipal que precisarão de autorização expressa dos seus gestores imediatos para participar dos encontros presenciais obrigatórios. A carta deve ser carimbada e apresentada em papel timbrado.*



ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO E DA DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO
[ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS]

OBS: Preencher, imprimir e enviar o arquivo digitalizado no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes para o e-mail: gestaocultural.ufc@gmail.com

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, candidato(a) a uma vaga para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS DE CULTURA DO CEARÁ**, declaro que tomei conhecimento da necessidade de presença obrigatória nos encontros presenciais que acontecerão em lugar previamente designado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, conforme o calendário acadêmico do curso.

Declaro ter ciência de que cada encontro pode ter duração de até 03 (três) dias, e, que será **responsabilidade de cada prefeitura e/ou instituição cultural custear passagens e diárias dos alunos selecionados em cada município**, considerando o local e o período de realização.

_____/CE, em ____/____/2016.

ASSINATURA



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Cultura do Estado do Ceará.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº 06/2016 da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Cidade, CE,.....de.....de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)